LEI Nº. 4316, DE 07 DE MAIO DE 2010

Institui, no âmbito do município de Formiga, o título de "Mulher Cidadã" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Formiga, o título de "Mulher Cidadã".

Art. 2º O título referido no Art. 1º será concedido às mulheres que se destacam no desenvolvimento do Município, e serão concedidos por única indicação de cada edil.

Art. 3º A entrega do título será efetuada na Reunião Ordinária que se destinar a homenagear o Dia Internacional da Mulher, por cada edil que fizer a indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de maio de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº188/2010 de autoria do Vereador Gonçalo José de Faria